



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho – portador do RG: e CPF. 530.745.643-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Líder X Assessoria Contábil LTDA com sede a 07 de Setembro, nº 432, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.321/0001-10, neste ato representada por Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, brasileira, inscrita no RG nº1621315 DETRAN-PA e CPF nº 467.829.313-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – (TÍTULO XIII DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. CONTRATO: **218/2022**, firmado em 06 de setembro de 2022, referente a Tomada de Preço **006/2022**, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades das Secretarias, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **06/09/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (1º ADITIVO) encerrando em **09/09/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Permanecendo irremovíveis durante a vigência do contrato.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

PELA CONTRATANTE:


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Justo Coelho de Sá Filho

CPF. 530.745.648-34

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

TERESINHA DAS
DORES SOARES
FERREIRA DOS
REIS:46782931320

Assinado de forma digital por
TERESINHA DAS DORES SOARES
FERREIRA DOS
REIS:46782931320
Dados: 2023.08.28 09:09:48
-03'00'

LÍDER X ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ nº 34.947.321/0001-10

Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, **CONTRATO: 117/2023**, firmado em 16 de março de 2023, referente a TP 005/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **18/09/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (2º ADITIVO) encerrando em **19/12/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela
 CPF. 328.889.293-68
 Secretário Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
 Edson Oliveira Ramos
 Contratada

Testemunhas:

1ª _____
 2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 9c5015afe80cf8bce94de554ccfb23f2

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 219-2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 219-2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 05/09/2023, página 129: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, do município de São João do Paraíso/MA; NO TÍTULO DO ADITIVO E NO CORPO DO TEXTO, **ONDE LÊ-SE: CONTRATO Nº 218/2022; LEIA-SE: CONTRATO Nº 219/2022**. São João do Paraíso (MA), 06 de NOVENBRO de 2023. Justo Coelho de Sá Filho, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: a5c89b644545dc1d75a9f56d299cfd0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

Processo Administrativo nº 030702/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 16/08/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

A Empresa:

RAZÃO SOCIAL: L. FEITOSA DE SA - DEMAIS (PRIME PRESTADORA)
CNPJ Nº 21.059.965/0001-20
Inscrição Estadual Nº 12.447321-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98230972
END: Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 112. Bairro: Cohajap
CIDADE: São Luis/MA - CEP:65.072-455

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SAAE/São João do Paraíso - MA, ____ de _____ 2023.

SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR GERAL
Port. 024/2021
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 939209224190863d8c72efe68fd7bf7b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho - portador do RG: e CPF. 530.745.643-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Líder X Assessoria Contábil LTDA com sede a 07 de Setembro, nº 432, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.321/0001-10, neste ato representada por Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, brasileira, inscrita no RG nº1621315 DETRAN-PA e CPF nº 467.829.313-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - (TÍTULO XIII DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA. **CONTRATO: 218/2022**, firmado em 06 de setembro de 2022, referente a Tomada de Preço **006/2022**, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades das Secretarias, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **06/09/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (1º ADITIVO) encerrando em **09/09/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Permanecendo irrevogáveis durante a vigência do contrato.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Justo Coelho de Sá Filho

CPF. 530.745.643-34

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

LÍDER X ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ nº 34.947.321/0001-10

Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fd01f2125dfb0468475c514d9400e207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Empresas:

RAZÃO SOCIAL: FREDISON DE SOUSA FONSEC

CNPJ: 22.828.406/0001-08

ENDEREÇO: PARQUE DA BANDEIRA Nº58 CENTRO

CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP 65.665-000

RAZÃO SOCIAL: GENIVAL CORRÊA DE SOUZA- DEPOSITO TANGARA

CNPJ: 00.704.117/0001-56

ENDEREÇO: MA 034, 300 - OLARIA

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP: 65665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL, cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 04 de setembro de 2023.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4d4fedb69548f02589f9aaf6c1425fcf